ETP · LEI Nº 14.133/2021

Estudo Técnico Preliminar

Caracteriza a necessidade, compara as soluções possíveis e demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação. Base do Termo de Referência.

Base legal e referências

- Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 — elaboração do Estudo Técnico Preliminar
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 — contratação de soluções de TIC pelos órgãos do SISP
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 — pesquisa de preços
- Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º (elementos do ETP) e §2º (elementos obrigatórios: incisos I, IV, VI, VIII e XIII).

Modelo de referência elaborado pela BOXTECH. Confira a regulamentação do seu ente (decretos e instruções estaduais ou municipais, que podem exigir campos adicionais) e submeta o documento à análise da assessoria jurídica quando exigido. Empresas públicas e sociedades de economia mista seguem a Lei nº 13.303/2016 e o próprio Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

Estrutura do documento

Seção	Preenchimento	Fundamento
1. Descrição da necessidade	Obrigatória	Lei 14.133, art. 18, §1º, I
2. Previsão no plano de contratações anual	Quando aplicável	Lei 14.133, art. 18, §1º, II
3. Requisitos da contratação	Quando aplicável	Lei 14.133, art. 18, §1º, III
4. Estimativa das quantidades	Obrigatória	Lei 14.133, art. 18, §1º, IV
5. Levantamento de mercado	Quando aplicável	Lei 14.133, art. 18, §1º, V
6. Estimativa do valor da contratação	Obrigatória	Lei 14.133, art. 18, §1º, VI
7. Descrição da solução como um todo	Quando aplicável	Lei 14.133, art. 18, §1º, VII
8. Justificativa para o parcelamento ou não	Obrigatória	Lei 14.133, art. 18, §1º, VIII
9. Resultados pretendidos	Quando aplicável	Lei 14.133, art. 18, §1º, IX
10. Providências prévias ao contrato	Quando aplicável	Lei 14.133, art. 18, §1º, X
11. Contratações correlatas ou interdependentes	Quando aplicável	Lei 14.133, art. 18, §1º, XI
12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras	Quando aplicável	Lei 14.133, art. 18, §1º, XII
13. Posicionamento conclusivo	Obrigatória	Lei 14.133, art. 18, §1º, XIII

Identificação

Órgão ou entidade	
Unidade requisitante	
Processo administrativo nº	
Responsável	
Data	

Conteúdo

1. Descrição da necessidade

OBRIGATÓRIA

Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Lei 14.133, art. 18, §1º, I

2. Previsão no plano de contratações anual

QUANDO APLICÁVEL

Demonstrar a previsão no PCA e o alinhamento com o planejamento.

Lei 14.133, art. 18, §1º, II

3. Requisitos da contratação

QUANDO APLICÁVEL

Requisitos técnicos, de negócio, legais, de segurança da informação, de proteção de dados pessoais e de sustentabilidade.

Lei 14.133, art. 18, §1º, III

4. Estimativa das quantidades

OBRIGATÓRIA

Quantidades com memória de cálculo e documentos de suporte.

Lei 14.133, art. 18, §1º, IV

5. Levantamento de mercado

QUANDO APLICÁVEL

Alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da solução escolhida.

Lei 14.133, art. 18, §1º, V

6. Estimativa do valor da contratação

OBRIGATÓRIA

Preços unitários referenciais, memória de cálculo e fontes da pesquisa de preços.

Lei 14.133, art. 18, §1º, VI

7. Descrição da solução como um todo

QUANDO APLICÁVEL

Inclusive manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Lei 14.133, art. 18, §1º, VII

8. Justificativa para o parcelamento ou não

OBRIGATÓRIA

Viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto.

Lei 14.133, art. 18, §1º, VIII

9. Resultados pretendidos

QUANDO APLICÁVEL

Economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Lei 14.133, art. 18, §1º, IX

10. Providências prévias ao contrato

QUANDO APLICÁVEL

Inclusive capacitação para fiscalização e gestão contratual.

Lei 14.133, art. 18, §1º, X

11. Contratações correlatas ou interdependentes

QUANDO APLICÁVEL

Outras contratações relacionadas a esta.

Lei 14.133, art. 18, §1º, XI

12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

QUANDO APLICÁVEL

Consumo de energia, logística reversa e descarte, quando aplicável.

Lei 14.133, art. 18, §1º, XII

13. Posicionamento conclusivo

OBRIGATÓRIA

Declaração sobre a adequação da contratação para atender a necessidade.

Lei 14.133, art. 18, §1º, XIII

Aprovação

Integrante requisitante
Equipe de planejamento

Integrante técnico
Equipe de planejamento

Autoridade competente
Aprovação do ETP